



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.169/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 02 de julho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.543/19-CMV**  
**Vereador Israel Scupenaro**  
**Processo administrativo nº 12.950/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, que versa sobre empresa contratada pela Prefeitura para prestar serviço de cuidadores nas escolas municipais, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O Poder Executivo tem ciência dos problemas descritos por munícipes que faziam parte do quadro de funcionário dessa empresa?
2. Quais ações estão sendo tomadas, visto que o Poder Executivo é corresponsável, a fim de intermediar e solucionar os imprevistos causados junto aos prejudicados?
3. Quais medidas podem ser tomadas, ou foram tomadas considerando descumprimento do contrato por parte da empresa contratada?

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pelas Secretarias da Educação e de Licitações, capazes de esclarecer ao questionamento apresentado pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**Anexo:** 03 folhas

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Munic

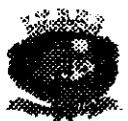
Nº PROTOCOLO  
**01505/2019**

Data/Hora Protocolo: 05/07/2019 09:54

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1543/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1543/2019 Informação quanto à empresa contratada pela Prefeitura para prestar serviço de cuidadores nas escolas municipais.





# PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 806/2019 – S.E.

Valinhos, 27 de junho de 2019  
Da: **Secretaria da Educação**  
Para: **Departamento Técnico-Legislativo**

Com referência à C.I. nº 1471/2019-DTL/GP, de 24 de junho de 2019, que porta o Requerimento nº 1.543/2019, do Vereador Israel Scupenaro, informamos o seguinte:

**1- O Poder Executivo tem ciência dos problemas descritos por municípios que faziam parte do quadro de funcionário dessa empresa?**

Sim, temos conhecimento de alguns problemas causados por parte da ADESO, na prestação de serviços.

**2- Quais ações estão sendo tomadas, visto que o Poder Executivo é corresponsável, a fim de intermediar e solucionar os imprevistos causados junto aos prejudicados?**

A empresa ADESO foi notificada pela Prefeitura por várias vezes e, em consequência, foi aberto o Processo Administrativo nº 8.908/2019, para coordenar, registrar os problemas da prestação de serviços por parte da ADESO e para aplicação de possíveis penalidades previstas no Contrato nº 34/2019.

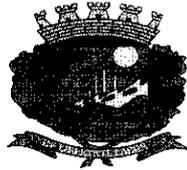
**3- Quais medidas podem ser tomadas ou foram tomadas, considerando o descumprimento do contrato por parte da empresa contratada?**

Os procedimentos registrados e as aplicações legais pelo descumprimento da empresa ADESO, estão documentadas no Processo Administrativo nº 8.908/2019.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Zeno Ruedell**  
Secretaria da Educação  
Secretário



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício n° 056/2019

Da: Secretaria de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 1543/2019

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna n° 1472/2019 DTL/GP, que solicitou informações, para instruir a resposta ao Requerimento n° 1543/2019, de autoria dos vereadores Israel Scupenaro e Kiko Beloni, tenho a informar o que segue:

01) O poder executivo tem ciência dos problemas descritos pelos munícipes que faziam parte do quadro de funcionários dessa empresa?

**Sim.**

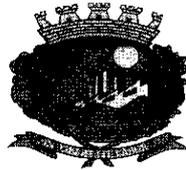
02) Quais ações estão sendo tomadas, visto que o Poder Executivo é corresponsável, a fim de intermediar e solucionar os imprevistos causados?

03) Quais medidas podem ser tomadas, ou foram tomadas considerando o descumprimento do contrato por parte da empresa contratada?

**Respostas das questões 02 e 03:**

Em 28 de março de 2019, a Secretaria de Educação notificou a ADESO, face ao descumprimento das cláusulas contratuais.

A ADESO não apresentou contra notificação.



# PREFEITURA DE VALINHOS

Uma vez que persistiu o descumprimento do contrato, em 06 de maio de 2019, a Secretaria de Licitações a pedido da Secretaria de Educação, solicitou a abertura de Processo Administrativo (Proc. Adm. n° 8908/2019) contra a ADESO - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURA SOCIAL E DE APOIO A INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E DIFERENÇA.

A nova notificação foi recebida pela Associação em 15 de maio de 2019, pela supervisora, Sra. Fabiana.

A ADESO perdeu o prazo para ofertar defesa.

Em 17 de junho de 2019, após ser informado pela supervisora Fabiana do atraso dos salários e vale transporte, o Secretário de Educação solicitou a suspensão do pagamento.

Em 25 de junho de 2019, o Secretário de Licitações solicitou a suspensão do pagamento a Secretaria da Fazenda.

O processo administrativo n° 8908/2019 foi encaminhado nesta data para parecer jurídico, quanto a aplicação de multa contratual no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, rescisão contratual e impedimento de licitar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Valinhos, 26 de junho de 2019.

  
MONICA VIVIANE FÁRIA DANTAS

Diretora de Compras e Expediente

  
MARKSON ELIANAI VIEIRA

Secretário de Licitações